

Impactos da inteligência artificial para a produção do conhecimento científico em saúde e enfermagem

Impacts of artificial intelligence on the production of scientific knowledge in health and nursing

Impactos de la inteligencia artificial en la producción de conocimiento científico en salud y enfermería

Magda Guimarães de Araujo Faria¹ ; Helena Maria Scherlowski Leal David¹ 

¹Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil

A inteligência artificial (IA) tem se consolidado como um pilar estratégico nas políticas de saúde globais e nacionais. A Organização Mundial da Saúde¹ e o Ministério da Saúde² destacam a IA como ferramenta essencial para aprimorar o cuidado, a vigilância epidemiológica e a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, a IA não se limita a otimizar processos, ela redefine a própria produção, difusão e validação do conhecimento científico em saúde e enfermagem. Essa transformação impõe imbrólios teóricos, éticos e formativos que devem ser discutidos por toda comunidade científica.

Sob a perspectiva teórica, este debate pode ser iluminado por diferentes propostas interpretativas. Por um lado, as tecnologias digitais são vistas como potencializadoras de uma inteligência coletiva cujo conhecimento é descentralizado, dinamizado em rede e permanentemente atualizado^{3,4} e, cabe à IA o papel de catalisador, sobretudo, nos processos de análise que favorecem a produção de evidências para a prática clínica⁵. Por outro lado, sabe-se que a IA se desenvolve de acordo com o predomínio da lógica da performance, eficiência e aceleração contínua dos fluxos de produção⁶, cuja articulação com a enfermagem pode trazer riscos aos pesquisadores como o processo de construção de uma produção científica orientada pela velocidade e multiplicação de métricas, em detrimento da reflexão crítica. Assim, observa-se a IA no centro um movimento dialético: na primeira perspectiva, detentor de potencial emancipador, na medida em que capilariza o conhecimento e na segunda, suscetível de intensificar a lógica da hiperprodutividade científica e laboral.

Chama-se atenção que as vertentes teóricas supracitadas, embora antagônicas, não se anulam e coexistem de maneira ora complementar, ora em disputa. Para a enfermagem, essa compreensão implica reconhecer que a inteligência artificial pode, simultaneamente, otimizar a produção de conhecimento e impor desafios éticos e epistemológicos que exigem constante vigilância e reflexão crítica. Compreender tal confluência é fundamental para desenvolver estratégias que maximizem os benefícios da IA e fortaleçam o coletivo de profissionais, acadêmicos, estudantes. Nesse cenário, torna-se igualmente imprescindível que os órgãos de fomento à pesquisadores e as agências avaliação da área revisitem seus parâmetros de avaliação, incorporando critérios que transcendam a perspectiva puramente quantitativa e produtivista, e incorporem o fato de que a IA já faz parte do mundo da produção de saberes.

No que tange aos aspectos éticos, o uso da IA na produção científica em enfermagem suscita importantes dilemas que se sobrepõem a aplicação técnica. Para além dos aspectos relacionados à privacidade e proteção de dados sensíveis, a transparência e rastreabilidade dos algoritmos aplicados em análises de dados tem sido cada vez mais questionados, já que estes podem gerar resultados sem a explicabilidade e profundidade de análise necessárias, o que compromete tanto a qualidade quanto a confiabilidade dos achados⁷. Tal risco é particularmente agravado na enfermagem, já que o conhecimento científico produzido é diretamente conectado à prática clínica e ao cuidado humano.

Além disso, evidencia-se tensões acerca da autoria e responsabilidade na produção científica mediada por IA. O uso de ferramentas que auxiliam na escrita de artigos, revisão da literatura ou análise de dados levanta debates sobre limites de contribuição humana, originalidade e a necessidade de reconhecimento do papel dos algoritmos nesse processo⁸. Neste sentido, algumas diretrizes editoriais internacionais⁹ estabelecem que ferramentas de IA não podem ser reconhecidas como autoras, uma vez que não atendem aos critérios de responsabilidade intelectual e imputabilidade ética exigidos pela prática científica. Esse entendimento é corroborado pela legislação brasileira¹⁰ na qual define que a autoria é prerrogativa de pessoas físicas.

Autora correspondente: Magda Guimarães de Araujo Faria. Email: magda.faria@uerj.br
Editora Chefe: Cristiane Helena Gallasch

Os desafios éticos vinculados ao uso da IA na produção científica em enfermagem exigem não apenas regulamentação clara, mas também uma postura crítica dos pesquisadores e instituições, a fim de garantir que tais recursos tecnológicos possam ser complementares em vez de substitutivos à dimensão humana do trabalho científico. E que sejam claramente explicitados os seus contributos nas diversas produções que se tornam públicas.

Em relação ao processo formativo, evidencia-se a clara influência da IA no desenvolvimento de competências e habilidades dos pesquisadores em enfermagem. A popularização de ferramentas digitais capazes de realizar buscas bibliográficas, resumir textos e até propor delineamentos de pesquisa representa, sem dúvida, um avanço no sentido de democratizar o acesso ao conhecimento científico e reduzir barreiras técnicas para a produção acadêmica¹¹. Entretanto, esse mesmo movimento traz consigo riscos importantes. À medida que algoritmos passam a realizar parte substancial das etapas de análise e escrita, existe a possibilidade real de ocorrer aquilo que alguns pesquisadores chamam de desengajamento cognitivo, o qual compromete a autonomia e empobrece a capacidade reflexiva dos pesquisadores¹². Não é aceitável que a produção do conhecimento seja delegada a um processo tecnológico que, em essência, busca e disponibiliza seus produtos a partir exatamente do acúmulo de saberes de décadas de trabalhos de pesquisa e escrita. Neste sentido, alerte-se para o fato de que os algoritmos não são capazes de distinguir conhecimento espúrio de conhecimento legitimamente construído, já que uma parte das publicações científicas não conta com um sistema de crivo editorial. e por pares, eficaz.

A produção em enfermagem, fortemente enraizada em bases interdisciplinares, exige que a tecnologia seja incorporada de forma crítica, transparente e, principalmente, ancorada em preceitos éticos, de modo a potencializar a formação de sujeitos investigadores e não transformá-los em meros operadores de sistemas algorítmicos⁷. O desafio formativo, portanto, é assegurar que a IA fortaleça o protagonismo da enfermagem enquanto ciência e profissão, sem fragilizar sua capacidade analítica, criativa e relacional.

O futuro da inteligência artificial na produção científica da enfermagem é algo já posto pelo avanço tecnológico, contudo, limitadores éticos e aparatos de regulação devem acompanhar este processo. Isso significa principalmente: aprimorar a formação crítica dos pesquisadores em exercício e dos futuros investigadores. Ao promover uma ciência aberta e colaborativa, que reduza possíveis vieses algorítmicos e reforce a centralidade do cuidado humano, a enfermagem poderá assegurar que a IA seja uma ferramenta de inteligência coletiva e emancipação, e não um vetor de desgaste ou de reprodução de desigualdades.

REFERÊNCIAS

1. World Health Organization. Ethics and governance of artificial intelligence for health. Geneva. WHO, 2021. [cited 2025 Oct 2]. Available from: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240029200>
2. Ministério da Saúde (Br). Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020–2028. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 2020 [Cited 2025 Sep 23]. Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_saude_digital_Brasil.pdf
3. Lévy P. O que é o virtual? Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora 34; 1996.
4. Lévy P. Cibercultura. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34; 1999.
5. Alowais SA, Alghamdi SS, Alsuhbany N. et al. Revolutionizing healthcare: the role of artificial intelligence in clinical practice. BMC Med Educ. 2023 [cited 2025 Oct 2]; 23, 689. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12909-023-04698-z>
6. Han BC. Tradução de Enio Paulo Giachini. A sociedade do cansaço. Petrópolis: Vozes, 2017.
7. United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Recommendation on the Ethics of Artificial Intelligence. Paris. UNESCO, 2021. [cited 2025 Sep 23]. Available from: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381137>
8. Floridi L, Chiriatti M. GPT-3: Its Nature, Scope, Limits, and Consequences. Minds & Machines. 2020 [cited 2025 Sep 15], 30: 681–694. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11023-020-09548-1>
9. Committee On Publication Ethics Council. COPE position statement: Authorship and AI tools. Hampshire. COPE, 2023. [cited 2025 Sep 23]. Available from: <https://doi.org/10.24318/cCVRZBms>
10. Brasil. Casa Civil. Sub-chefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília (DF): 1998.
11. Madanchian M, Taherdoost M. The impact of artificial intelligence on research efficiency. Results in Engineering. 2025 [cited 2025 Sep 15], 26:104743. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rineng.2025.104743>
12. Vieriu AM, Petrea G. The Impact of Artificial Intelligence (AI) on Students' Academic Development. Educ. Sci. 2025 [cited 2025 Sep 15], 15(3): 343. DOI: <https://doi.org/10.3390/educsci15030343>

Uso de ferramentas de inteligência artificial

As autoras declaram que não foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial na composição do manuscrito “Impactos da inteligência artificial para a produção do conhecimento científico em saúde e enfermagem”.